



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal que Transforma!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.045758/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PATROCINIO
Endereço: JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS Número: 141
Bairro: CIDADE JARDIM Município: PATROCINIO UF: MG CEP:38747-074
CNPJ/MF nº: 22.239.628/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Patrocínio/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2025 a 24/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2025 a 15/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - O concurso “Natal que Transforma!” tem por objetivo incentivar a criatividade e valorizar o trabalho e a mão de obra do Município de Patrocínio, por meio da realização do Concurso de Desenho e Redação.

A iniciativa busca promover o engajamento da comunidade local, especialmente das crianças, que deverão se inspirar nas profissões como tema central de suas produções. Dessa forma, o concurso pretende reconhecer e valorizar diferentes atividades profissionais, destacando a importância do trabalho, o amor pelas profissões, o valor dos estudos e a dedicação necessária para a construção de um futuro melhor.

6.2 - Concurso de Desenho e Redação:

O concurso é uma realização da ACIP/CDL, em parceria com a Superintendência Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, o concurso visa estimular entre os estudantes do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas, municipais, estaduais, federais e particulares de Patrocínio a reflexão sobre o tema “A Profissão dos Sonhos”, buscando retratar como o trabalho é importante e edifica o homem, além de incentivar a escrita e criatividade.

Tema: “A Profissão dos Sonhos”

Público-Alvo: Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) das escolas públicas, federais e particulares de Patrocínio.

6.2.1 - Critérios de Participação

- **Desenho:** alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais).
- **Redação (Ensino Fundamental):** alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (anos finais). O gênero textual é narrativo, com mínimo de 25 e máximo de 45 linhas.
- **Redação (Ensino Médio):** alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. O gênero textual é dissertativo, com mínimo de 30 e máximo de 40 linhas.

6.2.2 - Inscrições

- As inscrições estarão abertas das 8h00 do dia 1º de novembro de 2025 até às 17h00 do dia 15 de novembro de 2025.
- A Associação Comercial e Industrial de Patrocínio (ACIP) e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Patrocínio, em parceria com a 29ª Superintendência Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, enviarão às escolas o regulamento do concurso.
- Cada escola, por meio de seus professores, diretores e coordenadores, deverá selecionar os três melhores trabalhos, que serão encaminhados à sua respectiva Secretaria Superior, Superintendência Regional ou Secretaria Municipal.
- Direitos autorais e patrimoniais dos desenhos e das redações poderão ser utilizados em meios de comunicação para divulgação dos resultados do concurso e dos trabalhos das respectivas redes de ensino.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/11/2025 08:00 a 24/11/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 08:00 a 15/11/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Joaquim Carlos dos Santos NÚMERO: 141 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Patrocínio UF: MG CEP: 38747-074
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede das ACIP/CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	(CONCURSO MELHOR DESENHO) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em vale-compras para o melhor desenho Ensino Fundamental Anos Iniciais - Desenho (1º colocado).	250,00	250,00	1
1	(CONCURSO MELHOR DESENHO) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em vale-compras para o melhor desenho Ensino Fundamental Anos Iniciais - Desenho (2º colocado).	150,00	150,00	2
1	(CONCURSO MELHOR DESENHO) R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras para o melhor desenho Ensino Fundamental Anos Iniciais - Desenho (3º colocado).	100,00	100,00	3
1	Professor(a) com aluno em 1º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) em vale-compras.	200,00	200,00	4
1	Professor(a) com aluno em 2º Lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em vale-compras.	150,00	150,00	5
1	Professor(a) com aluno em 3º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras.	100,00	100,00	6

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/11/2025 08:00 a 24/11/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 08:00 a 15/11/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Joaquim Carlos dos Santos NÚMERO: 141 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Patrocínio UF: MG CEP: 38747-074

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede das ACIP/CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	(CONCURSO MELHOR REDAÇÃO TEXTO NARRATIVO) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em vale-compras para o (1º colocado) Ensino Fundamental Anos Finais – Texto Narrativo.	250,00	250,00	1
1	(CONCURSO MELHOR REDAÇÃO TEXTO NARRATIVO) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em vale-compras para o (2º colocado) Ensino Fundamental Anos Finais – Texto Narrativo.	150,00	150,00	2
1	(CONCURSO MELHOR REDAÇÃO TEXTO NARRATIVO) R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras para o (3º colocado) Ensino Fundamental Anos Finais – Texto Narrativo.	100,00	100,00	3
1	Professor(a) com aluno em 1º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) em vale-compras.	200,00	200,00	4
1	Professor(a) com aluno em 2º Lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em vale-compras.	150,00	150,00	5
1	Professor(a) com aluno em 3º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras.	100,00	100,00	6

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/11/2025 08:00 a 24/11/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 08:00 a 15/11/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Joaquim Carlos dos Santos NÚMERO: 141 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Patrocínio UF: MG CEP: 38747-074

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede das ACIP/CDL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	(CONCURSO MELHOR REDAÇÃO TEXTO DISSERTATIVO) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em vale-compras para o Ensino Médio - Texto Dissertativo (1º colocado).	250,00	250,00	1
1	(CONCURSO MELHOR REDAÇÃO TEXTO DISSERTATIVO) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em vale-compras para o Ensino Médio - Texto Dissertativo (2º colocado).	150,00	150,00	2
1	(CONCURSO MELHOR REDAÇÃO TEXTO DISSERTATIVO) R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras para o Ensino Médio - Texto Dissertativo (3º colocado).	100,00	100,00	3
1	Professor(a) com aluno em 1º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) em vale-compras.	200,00	200,00	4
1	Professor(a) com aluno em 2º Lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em vale-compras.	150,00	150,00	5
1	Professor(a) com aluno em 3º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras.	100,00	100,00	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	2.850,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 - A Comissão Julgadora dos trabalhos será composta por 3 (três) membros, e terá a seguinte composição:

- Um representante da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio;
- Um representante das ACIP/CDL.

Após a Comissão receber os trabalhos pré-selecionados encaminhados pelas escolas, fará uma seleção final, observando os critérios expostos neste regulamento, definindo dentro de cada categoria 01 (um) trabalho vencedor.

9.2.2 - A Comissão Julgadora é soberana em seus julgamentos, não cabendo recursos das decisões.

Os critérios de avaliação serão:

1. Coerência da redação ou desenho com o tema proposto.
2. Relevância do conteúdo e expressão pessoal.
3. Criatividade e originalidade.
4. Desenvolvimento claro e objetivo.

9.2.3 - Serão premiados um aluno em cada categoria.

- Ensino Fundamental (Anos Iniciais): Desenhos premiados com R\$ 250,00 (1º lugar), R\$ 150,00 (2º lugar) e R\$ 100,00 (3º lugar);
- Ensino Fundamental (Anos Iniciais): Redações Narrativas com R\$ 250,00 (1º lugar), R\$ 150,00 (2º lugar) e R\$ 100,00 (3º lugar);
- Ensino Médio (Anos Finais): Redações Dissertativas com R\$ 250,00 (1º lugar), R\$ 150,00 (2º lugar) e R\$ 100,00 (3º lugar).

Os professores dos alunos também ganharão a seguinte premiação:

- Professoras com aluno em 1º Lugar: R\$ 200,00 em vale-compras
- Professores com aluno em 2º Lugar: R\$ 150,00 em vale-compras
- Professores com aluno em 3º Lugar: R\$ 100,00 em vale-compras

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1.1 - Desenho: serão permitidos apenas para os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais).

10.1.2 - Participantes que não seguirem o tema proposto ou excederem o limite de linhas (mínimo de 25 e máximo de 45 linhas para o Ensino Fundamental e mínimo de 30 e máximo de 40 linhas para o Ensino Médio).

10.1.3 - Desenhos e redações que não estejam dentro das especificações do edital.

10.1.4 - Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 - A divulgação dos resultados acontecerá em **24/11/2025** nos veículos de comunicação da cidade e no site das ACIP/CDL.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 - O resultado será divulgado em 24/11/2025, nas mídias sociais das ACIP/CDL.

12.2 - A entrega da premiação será realizada aos vencedores ou representante legal, na sede da ACIP/CDL, no dia 06/01/2026 às 17h00.

12.3 - Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os vencedores.

12.4 - A empresa promotora não se responsabiliza por eventual desvalorização do prêmio, obrigando-se, apenas, a entregá-lo aos ganhadores, na data, forma e local previsto neste regulamento.

12.5 - Na eventualidade do vencedor vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.6 - Na hipótese de o vencedor ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

12.7 - Os prêmios em vales-compra são fixos e intransferíveis, não sendo permitida a conversão para outros valores ou prêmios, exceto aqueles expressamente determinados neste regulamento.

12.8 - O vencedor ou responsável legal ganhador deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e CPF, e assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término do concurso.

12.9 - A responsabilidade da empresa promotora em relação aos alunos contemplados extingue-se com a entrega do prêmio e assinatura do recibo correspondente, não sendo admitidas reivindicações posteriores.

12.10 - O vale-compra será entregue diretamente para vencedor ou representante legal, não podendo ser pago em conta de terceiros.

12.11 - O vale-compra será válido por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão e deverá ser utilizado, dentro desse período, em estabelecimentos comerciais vinculados e regularmente associados à ACIP/CDL.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Serão distribuídos 18 (dezesseis) prêmios, totalizando o valor estimado de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência da campanha.

13.2 - Duração da campanha: de 01 de novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2025

13.3 - A inscrição e participação no concurso implicam na concordância total com os termos deste regulamento.

13.4 - Os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de seu nome, imagem e, se for o caso, de seus representantes legais, para fins de divulgação institucional ou promocional do concurso, em qualquer meio de comunicação, pela ACIP/CDL.

13.5 - A presente autorização é concedida à mandatária a título gratuito, incluindo a possibilidade de licença a terceiros, para fins promocionais, de divulgação, propaganda ou outros necessários.

13.6 - Todos os registros de imagem e dados estarão sob a responsabilidade da ACIP/CDL, conforme a Lei nº 13.709 (LGPD).

13.7 - Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos pela comissão avaliadora.

13.8 - A mandatária reserva-se o direito de alterar este regulamento para assegurar o bom andamento do concurso.

13.9 - O foro para resolução de eventuais litígios será o da Comarca de Patrocínio/MG.

13.10 - Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13.11 - O regulamento completo encontra-se no App das ACIP/CDL.

13.12 - A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação deste concurso ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

13.13 - Na hipótese de o concurso ainda estar em andamento, a revogação da autorização pelo participante implicará sua imediata desclassificação, bem como a interrupção do uso de seus dados e do envio de comunicações relacionadas aos fins descritos neste regulamento.

13.14 - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no App da mandatária. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido App.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/10/2025 às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GRZ.ILY.GHC